

1ª Retificação

CHAMADA PROEX Nº 01/2026

VIII CONEX E V FÓRUM DE CULTURA

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no exercício de suas atribuições institucionais, torna pública a Chamada PROEX nº 01/2026, que regulamenta a submissão de propostas de atividades para compor a programação dos eventos, VIII CONEX e V FÓRUM DE CULTURA, cujo tema é Mulheres, Saberes e Territórios: Extensão, Cultura e Transformação Social. Os eventos acontecerão nos quatro campi da UFSB, no período de **19 a 30** de outubro de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O VIII CONEX e o V FÓRUM DE CULTURA serão realizados durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, entre os dias **19 a 30** de outubro de 2026, com objetivo de divulgar os resultados das ações de extensão da UFSB, impulsionar conexões com a comunidade externa e fomentar debates transversais e interdisciplinares a partir da extensão universitária, em diálogo com os territórios de abrangência da universidade.

1.2. Esta chamada tem a finalidade de convidar membros/as da comunidade acadêmica a apresentarem propostas de atividades de caráter multidisciplinar, com relevância social, cultural, artística, científica e/ou tecnológica, pertencentes às seguintes áreas temáticas da extensão:

- comunicação;
- cultura e arte;
- direitos humanos e justiça;
- educação;
- meio ambiente;
- saúde;
- tecnologia e produção; e
- trabalho.

1.3. Poderão compor o quadro de atividades propostas: oficinas; minicursos; palestras; feiras; exposições fotográficas, visuais e multimídia; apresentações artístico-culturais; exhibições audiovisuais; lançamentos de livros; e demais atividades extensionistas que prezam pelo protagonismo discente em sua execução.

1.3.1. Oficinas são entendidas, nesta chamada, como atividades de curta duração (até quatro horas), composta por práticas que proporcionem novos conhecimentos e/ou vivências, permitindo que os/as participantes coloquem em prática conteúdos desenvolvidos ao longo da atividade.

1.3.2. Minicursos contemplam atividades de caráter teórico e formativo, com carga horária mínima de quatro horas e máxima de oito horas, destinadas à promoção de novos conhecimentos e vivências, a partir da experiência de, pelo menos, um/a dos/as proponentes da atividade.

1.3.3. Feiras, exposições fotográficas, visuais e/ou multimídia, bem como exposições audiovisuais têm por objetivo apresentar à comunidade produtos, resultados, atividades e percursos relacionados à extensão universitária e à sua articulação com a comunidade externa, podendo ter duração de até 24 horas.

1.3.4. Apresentações artístico-culturais, com duração de até duas horas, compreendem manifestações culturais que envolvem a expressão criativa de indivíduos ou grupos, por meio de diferentes linguagens artísticas, como dança, teatro, música, performance, entre outras.

1.4. As atividades propostas deverão ser coordenadas por servidor/a docente ou servidor/a técnico/a-administrativo/a da UFSB, responsável pelo cadastro a/s atividade/s no Módulo Extensão do SIGAA. [Tutoriais para cadastro.](#)

1.4.1. Cada servidor/a docente ou servidor/a técnico/a-administrativo/a da UFSB poderá submeter mais de uma proposta.

1.4.2. Discentes poderão enviar proposta em parceria com docente ou servidor/a técnico/a-administrativo/a que serão responsáveis pelo registro e tratativas institucionais que forem necessárias para viabilizar a execução da proposta.

1.4.3. O cadastro das ações no Módulo Extensão do SIGAA deverá ocorrer, preferencialmente, até o dia 05 de outubro de 2026.

1.4.4. O cadastro das atividades da equipe executora deverá contemplar a carga horária correspondente à realização do evento, bem como o período de preparação que o antecede.

1.4.5. A emissão de certificados destinados aos/as membros/as da equipe executora e participantes da ação proposta será realizada exclusivamente por meio do Módulo Extensão do SIGAA, sob responsabilidade do/a coordenador/a da proposta, ficando disponível após o envio e aprovação do relatório final da ação.

1.5. Os proponentes das atividades deverão focar em uma área temática da extensão e possuir a metodologia de trabalho que contemple a dialogicidade com a comunidade e promova processos de aprendizado compartilhado, princípios indispensáveis às ações extensionistas.

1.6. Considerando a natureza itinerante do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA, as atividades deverão ser programadas conforme o cronograma de realização em cada campus. Não poderão ser propostas atividades durante o período de apresentação dos

trabalhos do CONEX, caso ocorra, serão remanejadas.

Campus Paulo Freire: 19 e 20 de outubro;

Campus Sosígenes Costa: 21 e 22 de outubro;

Campus Maria Felipa: 26 de outubro;

Campus Jorge Amado: 29 e 30 de outubro.

Cronograma VIII CONEX e V Fórum de Cultura

CPF

Turno	19/10	20/10	21/10	22/10	23/10
Manhã	CONEX/ FÓRUM	CONEX/FÓRUM			
Tarde	Apresentação dos trabalhos do VIII CONEX	CONEX/FÓRUM			
Noite	CONEX/ FÓRUM	CONEX/FÓRUM			

CSC

Turno	19/10	20/10	21/10	22/10	23/10
Manhã			CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM	
Tarde			Apresentação dos trabalhos do VIII CONEX	CONEX/FÓRUM	
Noite			CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM	

CMF

Turno	26/10	27/10	28/10	29/10	30/10
Manhã					
Tarde	Apresentação dos trabalhos do VIII CONEX				
Noite	CONEX/ FÓRUM				

CJA

Turno	26/10	27/10	28/10	29/10	30/10
Manhã				CONEX/ FÓRUM	CONEX/ FÓRUM
Tarde				Apresentação dos trabalhos do VIII CONEX	CONEX/ FÓRUM
Noite				CONEX/ FÓRUM	CONEX/ FÓRUM

2. SUBMISSÃO:

2.1. As submissões são gratuitas e devem ser realizadas no período de **09 de junho a 14 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado abaixo, o qual também estará disponível na página oficial da PROEX (<http://ufsb.edu.br/proex/conex>).

Link do formulário: <https://forms.gle/FhCYHH4zoCWDG3f17>

2.2. Não serão aceitas submissões fora do período e local estabelecido nesta chamada.

2.3. Deverão ser informados, no formulário eletrônico de submissão, os seguintes dados:

- a) nome completo do/a coordenador/a da proposta, unidade de lotação e dados para contato;
- b) nome completo e vínculo institucional dos/as membros/as da equipe da proposta;
- c) título da atividade;
- d) área temática da extensão à qual a proposta se vincula;
- e) descrição sucinta dos objetivos que se espera alcançar;
- f) descrição sucinta da metodologia de trabalho, incluindo formato, local de realização, recursos necessários e materiais didáticos a serem utilizados;
- g) estimativa do número de participantes;
- h) descrição dos materiais necessários aos/às participantes da atividade (público-alvo).

2.4. Caberá aos/às proponentes providenciar os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento da ação. A Comissão organizadora do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA, em conjunto com as Coordenações de Campus, auxiliará na organização dos espaços destinados às atividades e poderá oferecer apoio logístico nos dias do evento, conforme disponibilidade institucional.

2.5. A Comissão Organizadora do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA recomenda aos/às proponentes que as atividades propostas que requeiram número limitado de participantes prevejam a realização de inscrições prévias ([ver tutorial](#)) ou que prevejam a realização de inscrição no local, no dia e data do evento, mediante assinatura em lista de presença.

2.6. Os direitos autorais, de imagem e áudio de todos/as aqueles/as que forem usados/aparecem no material produzido nas oficinas a serem veiculadas pela PROEX UFSB serão de inteira responsabilidade dos/as proponentes, incluindo as autorizações necessárias para uso e divulgação.

2.7. É vedada a submissão de propostas que:

- a) infrinjam qualquer legislação ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) façam apologia ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas;
- c) contenham material pornográfico ou conteúdo incompatível com os princípios institucionais da UFSB ;
- d) violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) promovam discriminação de raça, etnia, credo, orientação sexual, gênero ou qualquer outra forma de preconceito; e

f) utilizem nomes, símbolos, imagens ou qualquer outro elemento que caracterize promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, candidatos ou servidores/as públicos/as.

2.8. A Comissão Organizadora do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA não se responsabiliza por submissões que não sejam concluídas dentro do prazo estabelecido, em decorrência de congestionamento do sistema, falhas técnicas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio ou o *upload* de arquivos.

2.9. Ao submeter sua proposta, o/a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à produção, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar à PROEX UFSB por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA de acordo com a adequação e finalidade de cada modalidade, seguindo os critérios gerais:

- viabilidade de espaço físico e materiais necessários à execução da proposta;
- diversidade dos eixos temáticos da extensão;
- adequação pedagógica.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Os/as ministrantes deverão referenciar e atribuir os devidos créditos a todo conteúdo trabalhado que não seja de sua autoria, identificando os/as autores/as e respectivas fontes dos materiais.

4.1.1 Os/as ministrantes deverão preparar também uma apresentação oral e podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, *slides*, vídeos, fotografias, protótipos reduzidos, dentre outros.

4.2. O material didático utilizado nas atividades será de responsabilidade do/a ministrante, assim como os materiais necessários à execução das atividades serão de responsabilidade dos/as inscritos/as.

4.3. Os/as ministrantes atuarão no regime de colaboração voluntária não remunerada, ou seja, não estando prevista qualquer modalidade de pagamento, auxílio financeiro, remuneração, ressarcimento ou benefício correlato.

4.4. A Comissão Organizadora do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA realizará a divulgação da programação geral e das programações por campus, bem como disponibilizará *templates* editáveis contendo as identidades visuais institucionais, para

utilização facultativa pelos/as proponentes na produção de materiais de divulgação de suas atividades.

4.5 Não será permitida a utilização ou manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, materiais inflamáveis ou bélicos ; a utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, o uso de baterias com células abertas.

4.6. Caso o/a ministrante da proposta selecionada nesta chamada, por motivos de saúde ou particulares, não puder comparecer ao evento, deverá informar antecipadamente à Comissão Organizadora do VIII CONEX e do V FÓRUM DE CULTURA para tomarem as devidas providências.

4.7 Proposições realizadas por pessoas externas à UFSB poderão ser recebidas por e-mail (extensao@ufsb.edu.br) e serão orientadas e avaliadas pela Coordenação de Gestão de Extensão.

4.8 Em caso de dúvidas, o contato com a Comissão Organizadora será pelo e-mail: extensao@ufsb.edu.br.

4.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do VIII CONEX e V FÓRUM DE CULTURA, em consonância com as normativas institucionais da UFSB. .

Itabuna - BA, 22 de junho de 2026.

Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - UFSB



Emitido em 22/06/2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5989/2026 - CPGEX (11.01.02.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:50)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **5989**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **bdee56e937**